



Cofinanciado pela
União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

NIF: 600075907 Código:135513

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO

- PSICÓLOGO(A)

Horário n.º 39

ANO LETIVO – 2026/2027

Encontra-se aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na respetiva aplicação informática *online* gerida pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), o procedimento de seleção de um Técnico Especializado/Psicólogo(a), pelo Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém, para exercer funções e representar a Educação na CPCJ de Santiago do Cacém, até 31 de agosto de 2027, efetuado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, nos seguintes moldes:

1. Modalidade do contrato – Um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Número de horas – Horário de 35 horas semanais.

3. Local de trabalho – CPCJ de Santiago do Cacém (abrange todo o concelho de Santiago do Cacém)

4. Caracterização das funções:

- 4.1. Intervenção e acompanhamento para promover a integração social e familiar de crianças e jovens;
- 4.2. Garantir a segurança das crianças e jovens, agindo de acordo com a legislação em vigor;
- 4.3. Articulação com a família e outros parceiros institucionais, como a segurança social, a polícia e o tribunal, quando necessário;
- 4.4. Elaborar relatórios com pareceres sobre os resultados das intervenções;

5. Requisitos de admissão:

- 5.1. Licenciatura em Psicologia Educacional
- 5.2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

6. Formalização da candidatura:

- 6.1. O processo de candidatura é, exclusivamente, aberto e formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola, pelo prazo de 3 dias úteis;
- 6.2. O procedimento concursal será igualmente publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santo André – Santiago do Cacém (código 135513):
- 6.3. O envio de portefólios, por parte dos candidatos, faz-se unicamente através do e-mail: agrupamento1santoandre@agsantoandre.net



Cofinanciado pela
União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

NIF: 600075907 Código:135513

7. Critérios de seleção:

A- Número de anos de experiência profissional como Psicólogo Educacional na área da infância e juventude – ponderação - 35%

B- Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação 30%

C- Entrevista de avaliação de competências (EAC) – ponderação 35%

7.1. Número de anos (**expresso em dias de serviço**) de experiência profissional como psicólogo educacional na área da infância e juventude (35%)

7.1.1. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza-se a atividade desenvolvida como psicólogo educacional na área da infância e juventude;

7.1.2. É obrigatório apresentar as declarações de tempo de serviço **expresso em dias**. Estes documentos devem ser digitalizados e anexados ao Portefólio;

7.1.3. Ponderação:

7.1.3.1. 0 dias de serviço: 0 pontos

7.1.3.2. De 1 a 730 dias: 4 pontos

7.1.3.3. De 731 a 1460 dias: 8 pontos

7.1.3.4. De 1461 a 2191 dias: 12 pontos

7.1.3.5. De 2192 a 2922 dias: 16 pontos

7.1.3.6. Mais de 2922 dias: 20 pontos

7.2. Avaliação do Portefólio (30%)

A avaliação do portefólio é efetuada de acordo com os seguintes subcritérios:

7.2.1. Formação científica em Psicologia Educacional (15%)

7.2.1.1. Mestrado em Psicologia Educacional – 20 pontos

7.2.1.2. Licenciatura em Psicologia Educacional – 15 pontos

7.2.1.3. Outras Licenciaturas em Psicologia – 10 pontos

7.2.2. Formação profissional relevante para a função (15%)

7.2.2.1. Formação profissional certificada, vocacionada para a integração escolar e social – até ao máximo de 20 pontos

7.2.2.2. Ponderação

7.2.2.2.1. 0 horas: 0 pontos

7.2.2.2.2. 1 a 25 horas: 4 pontos

7.2.2.2.3. 26 a 50 horas: 8 pontos

7.2.2.2.4. de 51 a 75 horas: 12 pontos

7.2.2.2.5. de 76 a 100 horas: 16 pontos

7.2.2.2.6. mais de 100 horas: 20 pontos

7.2.3. Apresentação do portefólio

7.2.3.1. O Portefólio deverá ter, **no máximo, 3 páginas A4**, com tipo de letra Arial, tamanho 10, espaçamento de 1,5 e deverá ser enviado em suporte digital, formato PDF, para o endereço eletrónico:

agrupamento1santoandre@agsantoandre.net, até ao encerramento da aplicação informática, indicado na plataforma SIGRHE.

7.2.3.2. O Portefólio deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

i) Identificação do candidato;



Cofinanciado pela
União Europeia



Erasmus+



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

NIF: 600075907 Código:135513

- ii) Habilitações académicas;
- iii) Formação profissional certificada, vocacionada para a integração escolar e social;

7.2.3.3. Os documentos a apresentar em anexo (exclusivamente os abaixo enumerados):

- i) Certificado de habilitações;
- ii) Declaração do tempo de serviço, como Psicólogo Educacional na área da infância e juventude, (**expresso em dias**);
- iii) Certificados da formação profissional certificada, vocacionada para a integração escolar e social (**só estes certificados**).

Nota: O Portefólio deve ser enviado obrigatoriamente com os anexos devidamente organizados num único documento, em formato pdf.

7.3. Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, nomeadamente a capacidade de análise das dinâmicas familiares, capacidade de síntese e de transmissão de informação. A entrevista consistirá em perguntas e respostas e irá incidir sobre os seguintes fatores de apreciação:

- 7.3.1. Conhecimento especializado – 10%
- 7.3.2. Iniciativa e autonomia – 5%
- 7.3.3. Relacionamento Interpessoal – 10%
- 7.3.4. Comunicação – 5%
- 7.3.5. Planeamento e organização – 5%

8. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados

8.1. Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada em local visível e público na Escola-Sede e na página eletrónica do Agrupamento. No caso de haver candidatos excluídos, estes têm três dias úteis após a data da publicitação da referida lista para solicitar a revisão da sua situação;

8.2. Passado o tempo de reclamação, publicitar-se-á a lista definitiva dos candidatos admitidos;

8.3. De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos no presente Aviso;

8.4. A aplicação do método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências – será feita por tranches de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação obtida através do número anterior, até à satisfação da necessidade e consequente preenchimento do lugar;

8.5 A convocatória para a Entrevista de Avaliação de Competências aos dez candidatos será feita por e-mail, tendo estes de confirmar a sua presença, também por e-mail, no prazo de 24 horas, o mesmo acontecendo com os candidatos das tranches seguintes, caso a necessidade que deu origem ao presente concurso não seja satisfeita na primeira tranche. A entrevista é presencial.

8.6. Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola-Sede, sendo selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação.

9. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- 1º Candidato com maior número de dias de experiência profissional;
- 2º Candidato com melhor média do curso que o habilita ao concurso;
- 3º Candidato com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;



PESSOAS
2030

PORTUGAL
2030



Cofinanciado pela
União Europeia



PRR
Programa de Recuperação
e Resiliência



Sistema de Certificação
de Qualidade



Erasmus+



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

NIF: 600075907 Código:135513

10. Critérios de exclusão

- 10.1. A não observância da formação académica na área de Psicologia.
- 10.2. Preenchimento, submissão ou entrega da candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.
- 10.3. Candidatura com dados incorretos ou não comprováveis.
- 10.4. Não envio, em suporte digital *pdf*, do Portefólio para o endereço referido no ponto 6, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso.
- 10.5. Não comparência à entrevista.

11. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

- 11.1. Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;
- 11.2. O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

Nota final:

- Devem ser estritamente seguidas as instruções deste aviso, não devendo ser introduzidos dados não solicitados.

Vila Nova de Santo André, 18 de setembro de 2026

A Diretora,

Maria Manuela de Carvalho Teixeira